PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.793, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", WNILSON NUNES DA SILVA, FILHO DE WILSON NUNES DA SILVA E NILCELI DA SILVA E SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1° da Lei Municipal nº 21.793, de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na "***Rua Cumarú, nº 446, entre Travessa Vitória e Travessa Olho de Águia, Bairro Vigia, Zona Sul (a 29,10 metros da Travessa Vitória e 27,10 metros da Travessa Olho de Águia). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com a Rua Cumarú, medindo 10,03 metros; a Oeste, com Ramilson Soares Pereira (Lote nº 0020), medindo 32,57 metros; ao Norte, por três linhas quebradas: a primeira linha no sentido Oeste-Leste com Alan Aires da Silva (Lote nº 0025), medindo 2,51 metros, a segunda linha no sentido Norte-Sul com Miguel Melo (Lote nº 0013) medindo 1,25 metros e a terceira linha no sentido Oeste-Leste com Miguel Melo (Lote nº 0013) medindo 7,33 metros; e a Leste com Dewtomar Henrique Lima de Lima (Lote nº 0018), Área do Patrimônio Municipal (Lote nº 0015) e Daiana Ramires Silva (Lote nº 0014), medindo 34,55 metros, com uma área total de 331,55m²***", em favor de WNILSON NUNES DA SILVA, CPF nº 008.540.232-08, Processo Administrativo nº 1247/2020 - SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.793, de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.15 09:56:05 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2024, altera dispositivo da Lei Municipal nº 21.793, de 24 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra de seu domínio ao beneficiário do Projeto de Regularização Fundiária Urbana "Morar Legal", WNILSON NUNES DA SILVA, CPF nº 008.540.232-08, filho de Wilson Nunes da Silva e Nilceli da Silva e Silva.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar às Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 21.793, de 24 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra de seu domínio ao beneficiário do Projeto de Regularização Fundiária Urbana "Morar Legal", Wnilson Nunes da Silva, CPF nº 008.540.232-08, filho de Wilson Nunes da Silva e Nilceli da Silva e Silva.

A presente propositura se justifica tendo em vista que da confecção do título observou-se divergência no número de porta do imóvel e nos limites e confrontações do imóvel, conforme informação atualizado do IPTU, sendo posteriormente corrigidas as informações descritivas do imóvel, com a confecção de novas peças.

Corrigida a identificação do número de porta do imóvel de 12 para 446, assim como corrigidas as confrontações, é indispensável editar lei para a correta descrição do imóvel lançado no artigo 1º da Lei nº 21.688 de 07 de outubro de 2022, com a finalidade de sanar erro material e para operar os efeitos jurídicos no que se refere ao imóvel alienado.

Pelo exposto, venho apresentar este Projeto de Lei para que seja submetido à apreciação desse Poder Legislativo, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, observando o interesse público.

Santarém, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.15 09:56:33 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém